



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO | INDICAÇÃO | Nº |
|---|-----------|---------|
| <p>ENCAMINHADAS OS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO RÉGIMENTO INTERNO</p> <p>06 JUN. 2018</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Maynáifer</i> Assessor Legislativo Ato n.º 005/2012/SRH/CAP.P/ALF</p> | | 5145/18 |

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Indica ao Governo do Estado com Cópias a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia- (SEDUC), a necessidade de realizar e executar a construção de uma Quadra Coberta para a E.E.E.F. SÃO ROQUE no Município de Corumbiara - RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), a necessidade de realizar e executar a construção de uma Quadra Coberta para a E.E.E.F. SÃO ROQUE no Município de Corumbiara - RO.

Plenário das Deliberações, em 23 de maio de 2018.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente proposição visa atender aos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental SÃO ROQUE, localizada no Município de Corumbiara - RO. Cabe destacar que foi protocolado neste gabinete do Célere Parlamentar Dr. Neidson, Ofício n. 09 – E.E.E.F São Roque,





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO | INDICAÇÃO | Nº |
|-----------|-----------|----|
| | | |

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

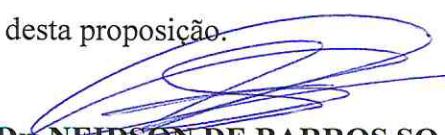
solicitando a construção de uma Quadra Coberta para a escola em referência. Cumpre informar ainda, que a construção de uma Quadra Coberta para aquela Unidade Educacional será de suma importância, já que atende mais de 280 (duzentos e oitenta) alunos que se encontram matriculados no Ensino Fundamental II e que necessitam com a máxima urgência da quadra coberta para ajudar nas atividades escolares dos alunos que ali pertencem.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no artigo 205 da Carta Magna de 1988, in verbis:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É sabido que a presente proposição se faz de suma relevância com a construção de uma quadra coberta na E.E.E.F SÃO ROQUE, consoante solicitado acima, para atender os alunos que ali se encontram e também no escopo de obter um funcionamento mais adequado e digno por ser de direito que o caso Requer.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.


Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

Majol Amarante 390 Angicaldo Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br